



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Alameda das Acácias, 70, - Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP 31275-150

TERMO ADITIVO

Processo nº 2060.01.0000864/2023-12

Unidade Gestora: Diretoria de Políticas Públicas

FJP/PJ - 070/2024



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO [FJP/PJ 074/2023](#) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO E O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, doravante denominado CONTRATANTE, e a entidade FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público componente da Administração Indireta do Estado de Minas Gerais, CNPJ 17.464.652/0001-80, criada nos termos da Lei Estadual n. 5.399/1969 e constituída conforme o Decreto Estadual nº 47.877/2020, com sede na Alameda das Acácias, nº 70, Bairro São Luiz, em Belo Horizonte/MG neste ato representada pela sua Vice-Presidente Senhora MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI, nos termos da Portaria FJP nº 009/2024, doravante denominada FUNDAÇÃO, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo oriundo do Processo Administrativo de Dispensa nº. 05/2023, Processo Licitatório nº 49/2023, sob a referência da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo aditar a cláusula SÉTIMA do Contrato Administrativo resultante do Processo Administrativo de Dispensa nº. 05/2023, Processo Licitatório nº 49/2023, para “Elaboração do Plano Diretor para o Município de Coronel Xavier Chaves/MG”, passando a vigência do contrato administrativo a vigorar até 31 de Dezembro de 2024, ficando prorrogado também o prazo de execução do objeto para esta mesma data, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único

Como consequência do aditamento contratual, o novo cronograma físico-financeiro para o ano de 2024 fica definido conforme a tabela abaixo:

Novo cronograma físico-financeiro					
Atividade	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Discussões locais para esclarecimentos técnicos;	X	X			
Realização de audiência pública e discussões públicas após as eleições			X		
Fechamento de textos e mapas				X	
Quitação da décima parcela e última parcela prevista					X

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Parágrafo único

A publicação do extrato deste instrumento é de responsabilidade da CONTRATANTE, que deverá fazê-lo em tempo hábil para a produção dos efeitos necessários.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o 1º Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Mônica Moreira Esteves Bernardi

Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro

Testemunhas:

NOME: Maria Izabel Marques do Valle

MASP: 1035609-5

NOME: Diego Otávio Portilho Jardim

MASP: 752362-4



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Moreira Esteves Bernardi, Vice-Presidente (a)**, em 07/08/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, Prefeito Municipal**, em 08/08/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izabel Marques do Valle, Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Otavio Portilho Jardim, Coordenador(a) Geral**, em 08/08/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93567136** e o código CRC **8E70CC0F**.